



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5223/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$9.500,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

10.01.08.244.0029.2124.0001 Manutenção DA Sec Desenv Social

3390.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil **R\$ 1.500,00**

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.500,00**

3390.33.00.00.00.00 Passagens e Despes c/Locomoção **R\$ 500,00**

3390.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros PF **R\$ 3.000,00**

390.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ **R\$ 3.000,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, a redução orçamentária na seguinte dotação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3190.04.00.00.00.00 Contratação p/Tempo Determinado **R\$ 9.500,00**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE MARÇO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Resp.pela Sec.Munic.de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 24/03/2015.livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br